



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.500, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a Lei nº5.314, de 19.12.2011, que Institui a Semana Municipal do Cabeleireiro e dos profissionais da Beleza, a ser comemorada na semana que contiver o dia 03 de novembro.

(Projeto de Lei nº 131/2012, de autoria do Vereador Alexandre Faria)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta parágrafos 1º, 2º e 3º ao Art. 1º da Lei 5.314, de 19.12.2011, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§1º No dia 03 de novembro ocorrerá Sessão Solene, podendo a data ser alterada se coincidir com feriado ou final de semana.

§2º Serão homenageados com Diploma de Honra ao Mérito, Profissionais Cabeleireiros e Profissionais da Beleza, com mais de 10 (dez) anos, com 01 (uma) indicação por cada Vereador desta Casa de Leis.

§3º Será indicado um Orador Oficial em nome do Legislativo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de dezembro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Arthur Ferreira dos Santos
Secretário de Governo e Integração
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 27 de dezembro de 2012.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app